



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Decreto nº. 18 de 24 de março de 2026.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a adequação de fonte recurso, nos termos da Lei Municipal nº 1831 de 07/11/2025, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

251/26 1854200192060.449052 equipamentos R\$ 15,000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação abaixo descrita.

204/26 1854200192060.449052 equipamentos R\$ 15.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 24 de março de 2026.


Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixado no átrio municipal.

Anielly Rodrigues de Almeida
Secretária de Gabinete

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br